

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e o Instituto Pé de Urucum, em cumprimento do Termo de Compromisso celebrado com a Gerdau Aços Longos S.A nos autos do Inquérito Civil nº 0058.16.000434-5, objeto de acompanhamento no PA-TAC 30.16.0058.0160515.2024-47.

Aos 27 de fevereiro de 2026, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CeMAIS**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e o **INSTITUTO PÉ DE URUCUM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.286.554/0001-25, com sede no Município de Belo Horizonte, na Rua São Joaquim, nº 1285, Bairro Horto Florestal, CEP 31.035-275, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por seu Presidente Gilson César Nogueira, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

***CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;*

***CONSIDERANDO** que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;*

***CONSIDERANDO** que o §3º do supracitado artigo 225, da Carta Magna, e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;*

***CONSIDERANDO** que as ações civis coletivas e os instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva constituem meios de atuação para a proteção e defesa do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;*

***CONSIDERANDO** o art. 11 da Lei nº 7.347/85 prioriza a tutela específica das obrigações de fazer, não fazer e dar, por ser a mais adequada para a garantia de direitos de natureza extrapatrimonial; contudo, quando não for possível a reconstituição ou reparação específica do dano decorrente de violação de direitos ou interesses*

difusos e coletivos, ou a obtenção do resultado prático equivalente, a compensação ou indenização pecuniárias são alternativas possíveis à adequada proteção dos direitos e interesses transindividuais;

CONSIDERANDO *que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, também “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);*

CONSIDERANDO *o contido na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas;*

CONSIDERANDO *que, na esteira da supracitada Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, art. 5º, incisos I e II, a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 944 autoriza, de forma alternativa, a destinação de bens e recursos a instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, que promovam direitos diretamente relacionados à natureza do dano causado ou às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e previamente cadastradas, que realizem atividades ou projetos relacionados à natureza do dano causado;*

CONSIDERANDO *que a indicação justificada da forma mais adequada de reparação dos danos coletivos constitui atribuição dos membros do Ministério Público, no uso de suas atribuições de seus poderes-deveres de defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como intérpretes qualificados constitucionalmente (art. 129, III, CF/88);*

CONSIDERANDO *que o [Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, de 05 de junho de 2025](#), prevê a destinação direta de medidas compensatórias para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, destinadas ao custeio de programas e de projetos de fiscalização, proteção e reparação de bens coletivos (art. 46, III, a);*

CONSIDERANDO *que a plataforma Semente é um sistema virtual destinado a operacionalizar o cadastro de projetos de relevância para o meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos e a sua contemplação pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), além de garantir o monitoramento de sua execução e a avaliação das respectivas prestações de contas;*

CONSIDERANDO *que os recursos destinados ao custeio direto de projetos são provenientes de medidas compensatórias ou indenizatórias, fixadas em termos de ajustamento de conduta e/ou em acordos judiciais celebrados pelo MPMG;*

CONSIDERANDO *que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas, sendo pautada por medidas que visam garantir a transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas da efetiva aplicação dos recursos direcionados;*

CONSIDERANDO *que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados, no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantam, dentre outros: +o pela proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;*

CONSIDERANDO que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do projeto, apresentando, ao final, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas respectiva;

CONSIDERANDO que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução, quanto aqueles já finalizados têm seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

CONSIDERANDO, portanto, que, no âmbito da destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, a plataforma Semente atende às medidas estipuladas pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024 (especialmente transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas);

CONSIDERANDO que o Termo de Compromisso celebrado com a Gerdau Aços Longos S.A nos autos do Inquérito Civil nº 0058.16.000434-5, objeto de acompanhamento no PA-TAC 30.16.0058.0160515.2024-47 prevê o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 8º, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, prevê que, na hipótese de destinação direta de bens e valores, deverá ser celebrado com a entidade beneficiária “**Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou danos coletivos**”, no qual constem, obrigatoriamente, cláusulas que definam sobre o objeto e as condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, dentre outros, (art.9º), instrumento ora denominado apenas por “**Termo de Compromisso**”;

CONSIDERANDO, finalmente, que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, instituída em seu Regulamento;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto “**Pró Veredas em Três Marias-MG. Recuperação de Veredas no Cerrado Mineiro com infiltração das chuvas**”, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida no **Termo de Compromisso celebrado com a Gerdau Aços Longos S.A nos autos do Inquérito Civil nº 0058.16.000434-5, objeto de acompanhamento no PA-TAC 30.16.0058.0160515.2024-47.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “recuperar e proteger os recursos hídricos, notadamente as veredas, no município Três Marias por meio da mobilização e sensibilização dos produtores rurais; da execução de curvas de nível com cochinhos e barraginhas no entorno de veredas; e educação ambiental para alunos de uma escola da rede pública de Três Marias com atividades na temática do Cerrado e Veredas, utilizando mapas com a rede hidrográfica e localização das principais veredas do município”. [sic]

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

2.4. É vedada ao COMPROMISSÁRIO a apropriação privada dos bens e recursos do projeto, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar, excetuados os valores previstos a título de custos indiretos, constantes da planilha financeira aprovada na plataforma.

2.5. O representante legal do COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade de agir como fiel depositário dos bens e recursos recebidos, em razão do projeto, até a aprovação de sua prestação de contas final pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

(a) Assegurar que, nos termos do **Termo de Compromisso celebrado com a Gerdau Aços Longos S.A nos autos do Inquérito Civil nº 0058.16.000434-5, objeto de acompanhamento no PA-TAC 30.16.0058.0160515.2024-47**, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na CLÁUSULA SEGUNDA;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final previstas para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

(a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme definido na Cláusula Quarta e respeitadas as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;

(c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(d) Cumprir integralmente a legislação nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção ao meio ambiente e à defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto, dentre outras;

- (e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, dentre outras;
- (f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;
- (g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, para avaliação e aprovação, as peças de divulgação do projeto com a aplicação da régua de logomarcas, previamente a sua divulgação, conforme estipulado na Cláusula Quinta;
- (h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito e observado o prazo previsto na cláusula 11.2, à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a alteração esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE;
- (k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;
- (l) Responsabilizar-se, de forma única e exclusiva, por quaisquer demandas judiciais, extrajudiciais, administrativas ou arbitrais que venham a ser propostas por terceiros em decorrência direta ou indireta da execução deste projeto.
- (l.1) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;
- (l.2) Assegurar não ter participado de qualquer prática ou realizado qualquer ato contrário à Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013) e todas as outras leis e normas com finalidade e efeito semelhantes, bem como não ser parte em processos criminais ou investigações em inquéritos civis públicos, em especial, àqueles relacionados à improbidade administrativa, contra a ordem tributária e econômica ou apuração de dano ambiental.
- (m) Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos e tributos relativos a seu funcionamento e ao adimplemento das obrigações decorrentes da execução do projeto;
- (n) Cumprir as regras constantes do **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e do **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente;
- (o) Garantir que o depósito dos recursos do projeto ocorra em conta bancária própria e exclusiva e, em se tratando de ente público, de lançamento contábil em separado do ingresso do recurso e de seu dispêndio, de modo a identificar e tornar transparente a aplicação, vedada expressamente a confusão patrimonial entre os recursos decorrentes do projeto e aqueles provenientes de outras receitas da entidade privada ou do ente público;

(p) Realizar e comprovar a doação de bens eventualmente adquiridos para estruturação de instituições, entidades ou órgãos públicos, mediante observância do procedimento estabelecido em legislação para doação ao Poder Público.

3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;

(c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na Cláusula Terceira, item 3.1, com segurança técnica e transparência;

(d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;

(e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;

(f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar *Relatórios de Monitoramento e Avaliação* sobre as *prestações de contas parciais* e *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;

(g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;

(h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;

(i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO o **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e o **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

(a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao **primeiro quadrimestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente ao **segundo quadrimestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(c) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.1.1. Independentemente da periodicidade estipulada para apresentação oficial da prestação de contas prevista acima, o COMPROMISSÁRIO deverá, obrigatoriamente, atualizar o extrato financeiro na plataforma Semente ao final do primeiro mês de execução do projeto.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

(a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;

(b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da Cláusula Décima Terceira;

(c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto;

(d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

4.5. As prestações de contas estipuladas para o projeto são obrigatórias e, na ausência ou reprovação dessas, será possível a rescisão imediata deste instrumento, conforme avaliação pela Equipe Multidisciplinar, aprovada pelo COMPROMITENTE.

4.6. Nos termos do art. 14, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, as informações e prestações de contas do projeto serão disponibilizadas em sistema nacional online, de acesso público atualizado, amigável ao usuário e em formato livre, incluindo as seguintes informações:

(a) o número de registro do(s) processo(s) ou procedimento(s);

(b) a identificação do(s) infrator(es), os bens, recursos e o montante destinado;

(c) a identificação dos destinatários e beneficiários;

(d) a quantia efetivamente destinada e a sua aplicação;

(e) o detalhamento das atividades realizadas para o emprego efetivo do valor e os resultados obtidos; e

(f) a divulgação do plano de trabalho do projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DAS MARCAS E DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO PROJETO

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro.

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a se expressar em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

5.3. O COMPROMISSÁRIO deverá seguir o *Plano de Comunicação* aprovado para o projeto, devendo submeter à análise e validação da Equipe Multidisciplinar todas as atividades de comunicação previamente à sua divulgação.

5.4. A aplicação e uso de marcas nos formatos impresso, digital e audiovisual deverá seguir as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas, disponibilizado pela Equipe Multidisciplinar, sendo que:

(a) as atividades de divulgação em veículos de comunicação (rádio, televisão, jornais, revistas, sites), por meio de mídia paga e tráfego pago, são terminantemente proibidas;

(b) as peças de divulgação com a aplicação da régua de logomarcas deverão ser previamente encaminhadas à aprovação da Equipe Multidisciplinar, a quem cabe autorizar/reprovar a produção e a veiculação, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

(c) as atividades de distribuição de conteúdo e comunicação do projeto, em meios físicos e/ou digitais, que descumpram as normas do Manual de Uso e Aplicação da Marca estarão sujeitas à recusa pela Equipe Multidisciplinar e a determinação de nova produção, com recursos próprios do COMPROMISSÁRIO.

5.5. O COMPROMITENTE se reserva no direito de desenvolver identidades visuais e de alterar o nome das iniciativas contempladas por meio da plataforma para fins de divulgação dos projetos e apresentação em prêmios e concursos de seu interesse.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. O COMPROMISSÁRIO assume, perante o COMPROMITENTE e nos termos da legislação correlata, ser o legítimo detentor dos direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o projeto e que todas as informações e documentos apresentados à plataforma Semente são autênticos e válidos, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização e a veracidade das informações, sob as penas da lei.

6.2. Por este instrumento, o COMPROMISSÁRIO licencia todo o conteúdo comunicacional relacionado ao projeto, incluindo o uso de nomes, marcas, imagens (iconografia), objetos de comunicação físicos (totens, placas, sinalização entre outros) e materiais de divulgação impressos e/ou digitais (incluindo todo o conteúdo audiovisual criado e relacionado ao projeto) para livre utilização do COMPROMITENTE.

6.3. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual.

6.4. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais.

6.5. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado.

6.6. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente.

6.7. O MPMG, como instituição parceira, poderá inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.8. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE.

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7.7. Em observância ao disposto na [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), na [Lei nº 13.019, de 31 de julho, de 2014](#) (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e aos princípios da transparência e da publicidade, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam o acesso e a utilização, pela Equipe Multidisciplinar e pelo MPMG, de seus dados pessoais, tais como nome, número do RG e do CPF, endereço comercial e endereço eletrônico.

7.8. Em respeito à legislação nacional e aos princípios constitucionais, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam que as informações e prestações de contas do projeto, contemplado via plataforma Semente, serão disponibilizadas em sistema nacional online, de acesso público atualizado, amigável ao usuário e em formato livre.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias, contados:
da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
da data da integralização do valor entendido como suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas, cumpridos os requisitos do art. 96, do Regulamento da Plataforma Semente.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, a quem compete a responsabilidade exclusiva por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA possui o valor global de R\$ 237.428,57 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, à Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da execução do projeto, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.6, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data prevista para realização da atividade e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

12.1. Este Termo:

(a) Possui **VIGÊNCIA** por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

(b) Poderá ser **RESILIDO** pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao COMPROMITENTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, nesse caso, a

continuidade das ações em desenvolvimento, hipótese em que a Equipe Multidisciplinar fará a apuração dos valores e bens a serem devolvidos.

(c) Poderá ser **RESCINDIDO** pelo COMPROMITENTE, com a devolução dos valores repassados, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar, nas seguintes hipóteses:

- 1) no caso de descumprimento ou de atrasos injustificados de qualquer uma de suas cláusulas;
- 2) no caso de desvio de finalidade ou de aplicação indevida dos recursos estipulados para o projeto;
- 3) na falta de apresentação das prestações de contas previstas para o projeto ou em caso de sua rejeição pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES E DE BENS

13.1. Deverão ser devolvidos, conforme determinação e nos moldes definidos pelo COMPROMITENTE, todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observada a Cláusula Décima, item 10.7, bem como os valores apurados na forma da Cláusula Décima Segunda, item 12.1, alíneas (b) e (c).

13.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Na ocorrência de rescisão deste Termo, prevista no no item 12.1, alínea (c), subitens 2 e 3, da Cláusula Décima Segunda, além da devolução dos valores apurados pela Equipe Multidisciplinar, o COMPROMISSÁRIO ficará impedido de figurar como destinatário de bens ou recursos, decorrentes de decisões judiciais ou instrumentos autocompositivos em tutela coletiva, celebrados no âmbito do Estado de Minas Gerais.

14.2. O COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade pela realização das atividades previstas no plano de trabalho e pela apresentação dos documentos que comprovem a aplicação dos bens e recursos recebidos para tais finalidades, sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

15.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

15.3 O INTERVENIENTE executará as obrigações dispostas no presente termo pelo período correspondente à vigência do Projeto Semente - Fase X.

15.3.1 Em caso de encerramento do Projeto Semente - Fase X antes do término da execução do projeto descrito na Cláusula 2.2, o COMPROMITENTE indicará as providências a serem adotadas pelo COMPROMISSÁRIO;

15.3.2. Em caso de prorrogação ou realização de novas fases do Projeto Semente executadas pelo mesmo INTERVENIENTE signatário deste termo, as obrigações serão mantidas pelo período correspondente à vigência do novo projeto.

15.4. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Três Marias.

15.5. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

15.6. Após o recebimento do recurso, o **COMPROMISSÁRIO** receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

15.7. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o **COMPROMISSÁRIO** expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

15.8. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, na presença de duas testemunhas.

Três Marias, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Carolina Frare Lameirinha

Promotora de Justiça

Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Paracatu, Urucuaia e Abaeté

José Antônio Dias Leite

Promotor de Justiça

Promotoria Única da Comarca de Três Marias

COMPROMISSÁRIO:

Gilson César Nogueira

Presidente

Instituto Pé de Urucum

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino

Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA FRARE LAMEIRINHA, COORDENADOR DE REGIAO**, em 17/03/2026, às 12:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO FREITAS DIAS LEITE, PROMOTOR PRIMEIRA ENTRANCIA**, em 07/04/2026, às 16:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA BASTOS DE OLIVEIRA, ASSESSOR DE CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - CAO**, em 07/04/2026, às 19:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **9824572** e o código CRC **75520319**.

1. Nome

Pró Veredas em Três Marias-MG. Recuperação de Veredas no Cerrado Mineiro com infiltração das chuvas

2. Ementa

Projeto visando a recuperação de veredas em áreas rurais de Três Marias, bioma Cerrado. Ações previstas: 1) Mobilização de produtores rurais com apoio da Prefeitura para receberem as ações conforme metodologia do Projeto Barraginhas/Embrapa; 2) Seleção das veredas e elaboração de croquis de execução; 3) Treinamento para os operadores de máquinas da Prefeitura supervisionado pela equipe do Projeto Barraginhas/Embrapa; 4) Execução de ações de curvas de nível com cochinhos e barraginhas contando com maquinário e operadores da Prefeitura; 5) Educação ambiental junto a uma escola pública usando mapas das microbacias do município.

3. Área de atuação

Ambiental

4. Período de execução

12 meses

5. Municípios de execução

Três Marias

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios Paracatu e Urucuia

7. Público-alvo

Estima-se que atinja diretamente os moradores das comunidades rurais do município contemplado com as ações executadas pelo Projeto e os produtores rurais que passarão a ter mais água em qualidade e quantidade para seu consumo e suas atividades. Também os alunos da escola pública contemplada com atividade de educação ambiental. Considera-se ainda como público indiretamente

beneficiado com as ações do Projeto, as populações rurais e urbanas que recebem águas captadas diretamente no reservatório da Represa Três Marias e no Rio São Francisco, seja para atividades agropecuárias, industriais ou abastecimento humano. Ampliando a concepção acerca dos beneficiados pelo Projeto, as ações propostas propiciarão o crescimento de vegetação nativa nas áreas objeto da recuperação ou proteção e conseqüentemente a ampliação da biodiversidade ao longo das veredas e das calhas dos cursos d'água contemplados, com reflexos positivos na polinização das culturas a partir do aumento dos habitats para animais polinizadores, ou seja, aumento da fauna e flora e de micro-organismos, todos eles desempenhando importante papel para além da "produção" de água.

8. Justificativa

Nas últimas décadas, seja pela ampliação da agricultura e pecuária no Cerrado e pelas mudanças climáticas, há um aumento da pressão sobre as veredas que, a depender do grau da redução de suas águas, podem não conseguir se regenerar, conduzindo a longo termo uma redução de suas áreas e conseqüentemente, de suas águas. Essa redução compromete processos integrados como a biodiversidade e cadeias ecológicas que dependem dessas veredas. Em Três Marias há uma redução das APPs, com pastos e culturas que chegam próximo às nascentes, margens de córregos e bordas das veredas, que acabam ficando desprotegidas, pois as matas ciliares, além de corredores de biodiversidade, têm papel de filtro e retenção de sedimentos. Este Projeto, com ações executadas, ampliará a retenção e infiltração das águas pluviais para reequilibrar o ciclo hidrológico nas áreas de veredas e cursos d'água a elas associados. Essas ações combinadas gerarão mais disponibilidade de água na estiagem e ampliação da biodiversidade. A ampliação da área úmida da vereda também colabora gerando uma camada de proteção adicional contra incêndios, servindo de barreira ao seu avanço. O Projeto executará curvas de nível com cochinchos e barraginhas (metodologia Projeto Barraginhas/Embrapa), ações reconhecidas como promotoras de infiltração. A mobilização junto aos produtores e alunos trará a temática ambiental sensibilizando-os para a importância da proteção ambiental, tendo as águas e as veredas como eixo central.

9. Objetivo

Recuperar e proteger os recursos hídricos, notadamente as veredas, no município Três Marias por meio da mobilização e sensibilização dos produtores rurais; da execução de curvas de nível com cochinchos e barraginhas no entorno de veredas; e educação ambiental para alunos de uma escola da rede pública de Três Marias com atividades na temática do Cerrado e Veredas, utilizando mapas com a rede hidrográfica e localização das principais veredas do município.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	Realizar evento de lançamento e divulgação do projeto	1 evento de lançamento e divulgação do projeto realizado com estimativa de 50 pessoas participantes.	Relatório técnico fotográfico, lista de presença assinada.
	Elaborar um pré-cadastrado de proprietários interessados em receber as ações do projeto	pré-cadastrado realizado com 10 a 20 proprietários	Lista de proprietários pré-cadastrados
Mobilização	Realizar visitas de campo às propriedades selecionadas para elaboração de croquis de execução das curvas de nível e barraginhas de 10 a 20 propriedades visitadas.	Entre 10 e 20 croquis elaborados para execução de curvas de nível e barraginhas para as propriedades visitadas.	Carta de adesão ao projeto; relatório técnico e fotográfico com croquis das ações para cada propriedade georreferenciados.
	Seleção das propriedades prioritárias dentre as visitadas, para execução das ações.	5 a 10 propriedades selecionadas	Relatório técnico das propriedades selecionadas
Planejamento inicial	Realizar reunião de nivelamento e planejamento com equipes parceiras do projeto (Prefeitura e Projeto Barraginhas/ Embrapa)	01 reunião de alinhamento realizada	Ata da reunião, lista de presença assinada.

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Execução	Realizar treinamento para capacitação de operadores de máquinas responsáveis pela execução das curvas de nível e barraginhas	Realizar treinamento para capacitação dos operadores de máquina responsáveis pela execução das curvas de nível e barraginhas	Relatório técnico e fotográfico com lista de presença assinada.
	Executar entre 5.000 e 10.000 metros de curvas de nível com cochinhos (CNC), conforme croquis elaborados.	Entre 5000 e 10.000 metros de curvas de nível com cochinhos (CNC) executados conforme croquis executados.	Relatório técnico e fotográfico georreferenciado, ART.
	Executar entre 20 e 50 barraginhas conforme croquis elaborados.	Entre 20 e 50 barraginhas executadas conforme croquis elaboradas.	Relatório técnico e fotográfico georreferenciado, ART.
Educação ambiental	Realizar atividades de educação ambiental e escola pública.	4 atividades de educação ambiental realizadas em uma escola pública.	Relatório técnico e fotográfico, lista de presença assinada.
Seminário final	Realizar seminário de encerramento do projeto.	01 seminário de encerramento, com previsão de 50 pessoas, realizado.	Relatório técnico e fotográfico, lista de presença assinada.

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Revisar texto para: realizar reunião de nivelamento e planejamento com as equipes parceiras do projeto (prefeitura e Embrapa). (OK)		PEDEURUCUM (27/11/2025) - Alteração realizada.
Revisar texto para: 1 reunião de alinhamento		PEDEURUCUM (27/11/2025) - Alteração realizada.

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
realizada. (OK)		
Revisar texto para: Ata de reunião, lista de presença assinada. (OK)		PEDEURUCUM (27/11/2025) - Alteração realizada.
Revisar texto para: Realizar evento de lançamento e divulgação do projeto. (OK)		PEDEURUCUM (27/11/2025) - Alteração realizada.
Revisar texto para: 1 evento de lançamento e divulgação do projeto realizado com estimativa de 50 pessoas participantes. (OK)		PEDEURUCUM (27/11/2025) - Alteração realizada.
Revisar texto para: Relatório técnico fotográfico, lista de presença assinada. (OK)		PEDEURUCUM (27/11/2025) - Alteração realizada.

11. Metodologia

1. REUNIÃO DE NIVELAMENTO E PLANEJAMENTO COM PREFEITURA E EQUIPE DO PROJETO BARRAGINHAS/EMBRAPA Reunião para ajustes do projeto e da participação da Prefeitura que disponibilizará máquinas e operadores para realização das ações de curvas de nível cochinhos e barraginhas, sendo que o óleo combustível para essas ações será viabilizado com recursos do projeto. Nessa reunião serão ajustados os detalhes da realização do evento de lançamento. A mobilização junto aos proprietários rurais contará com apoio inicial da Prefeitura e da EMATER. Essa mobilização também se baseará nas informações contidas no levantamento de veredas realizado no ano de 2025 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e já disponibilizado ao Instituto Pé de Urucum.

2. EVENTO DE LANÇAMENTO E DIVULGAÇÃO A mobilização será realizada com apoio dos parceiros. No evento será apresentado o Projeto, os atores, objetivos, as ações, cronograma e critérios de seleção, sendo que somente serão selecionadas as propriedades que contenham veredas. Critérios para seleção definidos nas visitas: tamanho da vereda; estado de degradação; ocorrência de erosões e pastagens degradadas. No evento, será realizado um pré-cadastro dos proprietários que desejarem aderir, para agendamento das visitas às propriedades.

3. VISITAS DE CAMPO ÀS PROPRIEDADES RURAIS E ELABORAÇÃO DE CROQUIS Visitas realizadas, pós agendamento, pela Equipe/Profissional do Pé de Urucum, com apoio inicial da Prefeitura. No local, serão apresentadas as ações previstas pelo projeto. Havendo interesse do proprietário rural em participar, será solicitada a assinatura do Termo de Adesão ao projeto no qual constarão as ações autorizadas,

definidas após avaliação da propriedade, que servirá de base para elaboração dos croquis/projeto das ações. Em apoio às visitas, serão utilizadas imagens de satélite, GPS, DRONE (acervos Pé de Urucum), permitindo o georreferenciamento de informações (Google Earth). Também serão repassados aos proprietários, além da descrição das ações, informações ambientais sobre as veredas, a importância de sua preservação e os benefícios obtidos tanto para o produtor (mais água) quanto para a biodiversidade local.

4. TREINAMENTO PARA OPERADORES DE MÁQUINAS DA PREFEITURA

Antecedendo o início das ações, será realizado treinamento com os operadores de máquinas da Prefeitura ministrado pelo Projeto Barraginhas/Embrapa com orientação do criador desse projeto (carta de adesão ao projeto) e que já participou de experiência prática em Três Marias, em evento da Prefeitura, conforme link a seguir: <https://portalcentralmineira.com.br/potencial-agropecuario-sustentavel-e-tema-de-dia-de-campo-na-fazenda-mato-sujo-em-tres-marias/> Referências sobre metodologia do Projeto Barraginhas/Embrapa: Curvas de Nível com cochinhos e barraginhas: <https://projetobarraginhas.blogspot.com/2022/01/as-curvas-de-nivel-com-cochinhos-vaio-se.html> <https://transforma.fbb.org.br/tecnologia-social/curva-de-nivel-com-cochinhos> <https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/bitstream/doc/256599/1/ABCBarraginha>

Para o treinamento o Pé de Urucum disponibilizará transporte e diárias para a equipe do Projeto Barraginhas/Embrapa e lanche.

5. APRESENTAÇÃO DAS EQUIPES EXECUTORAS ÀS LIDERANÇAS LOCAIS E PROPRIETÁRIOS RURAIS

No início dos serviços nas propriedades, a equipe do Pé de Urucum acompanhará a equipe da prefeitura (operador de máquina) visando repassar os croquis e esclarecer dúvidas.

6. EXECUÇÃO DE BARRAGINHAS E DE CURVAS DE NÍVEL COM COCHINHOS

A execução das curvas de nível com cochinhos e barraginhas seguirá a metodologia do Projeto Barraginhas/Embrapa e planejamento com a Prefeitura. As ações serão executadas exclusivamente nas bacias de contribuição das veredas. Os croquis serão repassados às equipes apresentando as ações de cada propriedade selecionada.

Curvas de nível com cochinhos: Executadas com retroescavadeira, escavação alinhada com as curvas de nível do terreno a partir das veredas. Cochinhos executados ao longo das curvas de nível em pontos que garantam o maior estoque de águas de chuvas e maior infiltração. Barraginhas: Escavação e compactação com retroescavadeira nas linhas das enxurradas (pode ser mais de uma, em sequência) seguindo padrão do Projeto Barraginhas/Embrapa, prof. mín. 1,5m e diâm.10-20m, declividade máxima do terreno 12%. O extravasor deve ser escavado em terreno natural. Dispensado o licenciamento conforme Dec.47749/19, art.37, Inc. IV, não sendo implantadas em curso d'água perene ou intermitente. A quantidade de ações em cada propriedade dependerá do diagnóstico, podendo serem contempladas com 1 ou os 2 tipos ações. Havendo demanda por ações maior do que está previsto, serão priorizadas as propriedades em que os ganhos ambientais sejam mais relevantes e/ou que haja maior urgência, critérios apresentados no evento de lançamento e nas visitas. A manutenção das

barraginhas, quando necessária, será realizada pela prefeitura (ação assumida pela secretaria de agro pecuária) com apoio e acompanhamento dos produtores rurais.

7. ORIENTAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO A Equipe/Profissional do Pé de Urucum, que realizará as visitas e croquis também será responsável por acompanhar a realização das ações, orientando sobre a execução e zelando pelo cumprimento dos croquis, definindo correções, acompanhamento do repasse do óleo para máquinas e realizando os relatórios dos serviços executados.

8. APOIO À ESCOLA INSERIDA NA BACIA PARA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA "MAPEAMENTO GEO-PARTICIPATIVO" DISPONIBILIZANDO MAPAS DAS MICROBACIAS DE TRÊS MARIAS Em Três Marias será contemplada uma escola da rede pública (preferencialmente aquela mais próxima da zona rural) para receber as atividades de educação ambiental do projeto, atividades para as quais a secretaria municipal de educação já declarou seu apoio. Serão contemplados os alunos do 5º ano. A proposta consiste em apoiar a escola (4 datas) em desenvolver atividades educativas com os alunos utilizando a metodologia "Mapeamento Geo-Participativo", que deverá ser adaptada à infraestrutura disponível na escola. Essa metodologia prevê a análise geográfica das bacias hidrográficas e a realização de visitas monitoradas a pontos previamente definidos nessas bacias, contando com apoio de mapas elaborados especificamente com esse fim, podendo utilizar os locais e as ações do Projeto como referência. Será designada Equipe/Profissional do Pé de Urucum para realizar esse serviço nessas quatro datas a serem acordadas com a Escola. O Pé de Urucum disponibilizará os arquivos Google Earth e produzirá os mapas específicos das microbacias de Três Marias. Serão disponibilizados 50 mapas impressos e plastificados para uso individual pelos alunos. As três primeiras datas serão dedicadas à apresentação da metodologia do "Mapeamento Geo-Participativo", com orientação aos educadores da escola para o uso do programa "Google Earth" e dos arquivos de mapas, e para a realização das visitas orientadas com os alunos. A quarta data será dedicada pelo técnico do Pé de Urucum ao acompanhamento da visita de campo com os alunos (se a escola optar por realizar a visita). As visitas permitem a geração de informações ambientais observadas pelos alunos que poderão ser inseridas no Google Earth e alimentarem novos mapas. Referências sobre Mapeamento Geo-Participativo:

https://www.lussandragianasi.com/_files/ugd/8a99d2_c97b38a5d12a4176bf0c362c3faeff8e.

[https://8a99d26f-f98a-40be-ab29-](https://8a99d26f-f98a-40be-ab29-557ab860b2d4.usrfiles.com/ugd/8a99d2_15da2a3cec0f432a8159cadb308aa090.pdf)

[557ab860b2d4.usrfiles.com/ugd/8a99d2_15da2a3cec0f432a8159cadb308aa090.pdf](https://8a99d26f-f98a-40be-ab29-557ab860b2d4.usrfiles.com/ugd/8a99d2_15da2a3cec0f432a8159cadb308aa090.pdf)

9. SEMINÁRIO FINAL DE APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS: Participação de produtores, educadores, autoridades locais, Plataforma Semente/CEMAIS e equipe do projeto, com a apresentação das ações realizadas e depoimentos do público participante (Por exemplo: proprietários, técnicos da prefeitura, educadores e alunos), permitindo se obter uma avaliação geral do projeto e discussões sobre as possibilidades de sua continuação.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Folder tamanho A4 colorido, frente e verso, dobrado	Divulgação e distribuição em eventos e apoio à mobilização	250	Comentar
Mídia digital	Divulgação do projeto.	1	Comentar
Mapas tamanho A4 coloridos, frente e verso, plastificado	Mapas das microbacias para uso pelos alunos da escola nas visitas de campo e em salas de aula	50	Comentar
Banner 80 x 120 cm colorido	02 para uso em eventos públicos visando divulgação da identidade visual do projeto e 02 tipo mapa das microbacias hidrográficas do município	4	Comentar
Identidade Visual/diagramação	Divulgação do projeto para uso em eventos públicos e representação de informações de forma visual	1	Comentar
Camisas de divulgação	Camisas para uso e divulgação pela equipe do projeto	15	Comentar

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
------------	-------	------------------------

Nenhum resultado encontrado

13. Cronograma

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Mobilização	Realizar evento de lançamento e divulgação do projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Elaborar um pré-cadastrado de proprietários	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	interessados em receber as ações do projeto									
	Realizar visitas de campo às propriedades selecionadas para elaboração de croquis de execução das curvas de nível e barraginhas de 10 a 20 propriedades visitadas.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Seleção das propriedades prioritárias dentre as visitadas, para execução das ações.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Planejamento inicial	Realizar reunião de nivelamento e planejamento com equipes parceiras do projeto (Prefeitura e Projeto Barraginhas/ Embrapa)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Execução	Realizar treinamento para capacitação de operadores de máquinas responsáveis pela execução das curvas de nível e barraginhas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Executar entre 5.000 e 10.000 metros de curvas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	de nível com cochinhos (CNC), conforme croquis elaborados.									
	Executar entre 20 e 50 barraginhas conforme croquis elaborados.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Educação ambiental	Realizar atividades de educação ambiental e escola pública.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Seminário final	Realizar seminário de encerramento do projeto.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Materiais produzidos	Periodo de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Folder tamanho A4 colorido, frente e verso, dobrado	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Mídia digital	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Mapas tamanho A4 coloridos, frente e verso, plastificado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Banner 80 x 120 cm colorido	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Identidade Visual/diagramação	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Camisas de divulgação	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	T v
1	Coordenador geral	Gestor ambiental/Emgenheiro	7	Pe Ju
1	Analista administrativo/prestação de contas	Administrador/gestor em qualidade de processos	7	Pe Ju

Comentário**Anexo****Resposta do Proponente**

Pró Veredas em Três
Marias-MG.
Recuperação de
Veredas no Cerrado
Mineiro com infiltração
das chuvas - Chamada
de Projetos 06/2025 -
Três Marias

-

15. Informações complementares

O Pé de Urucum desenvolve há 11 anos projetos ambientais com abordagem de recursos hídricos em sinergia com este Projeto apresentado para Três Marias. Em 2018, o projeto "Programa de Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Taquaraçu" foi aprovado pela Plataforma Semente e realizou o mapeamento de áreas de relevância hídrica servindo à contratação de serviços executivos pelo CBH Velhas; projeto concluído e aprovado. Em 2023, foi aprovado na Semente, o projeto "Caravana Asas do Carste: Olhares com Ciências", com oficinas de educação ambiental em 7 municípios da APA Carste de Lagoa Santa, com relevância natural, espeleológica e paleontológica; projeto concluído e aprovado. Em 2023, foi aprovado na Plataforma Semente, o projeto "Construção do Catálogo de Espécies", em Ouro Preto, com atividades com alunos, cujo resultado será um catálogo de espécies da flora e fauna da região, Mata Atlântica; projeto em curso. Em 2024, foi aprovado na plataforma Semente, o projeto "Pró-Águas do alto rio Paraopeba" projeto visando a proteção e a recuperação de APPs hídricas e de áreas rurais do município de Desterro de Entre Rios/MG; projeto a ser iniciada sua implantação. Na atualização de seu estatuto, adequou-se ao MROSC - Marco Regulatório Organizações Sociedade Civil, conforme a lei 13.019/14. O Instituto Pé de Urucum propõe este Projeto a ser realizado em Três Marias em parceria com Prefeitura e equipe do projeto barraginhas/Embrapa. Siglas: Embrapa – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária; APPs – Áreas de Proteção Permanente; Projeto Barraginhas

da EMBRAPA: segurança hídrica, alimentar e nutricional. -
<https://www.instagram.com/p/DRrS133j5TQ/?igsh=OHRmZGhraW5pcGly>

1. Despesas indiretas

Item necessário	Serviços de contabilidade
Descrição	Serviços contábeis.
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 260,00
Mês 1	R\$ 260,00
Mês 2	R\$ 260,00
Mês 3	R\$ 260,00
Mês 4	R\$ 260,00
Mês 5	R\$ 260,00
Mês 6	R\$ 260,00
Mês 7	R\$ 260,00
Mês 8	R\$ 260,00
Mês 9	R\$ 260,00
Mês 10	R\$ 260,00
Mês 11	R\$ 260,00

Mês 12	R\$ 260,00
Total	R\$ 3.120,00
Contrapartida	R\$ 0,00


Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 260,00
Mês 1	R\$ 260,00
Mês 2	R\$ 260,00
Mês 3	R\$ 260,00
Mês 4	R\$ 260,00
Mês 5	R\$ 260,00
Mês 6	R\$ 260,00
Mês 7	R\$ 260,00
Mês 8	R\$ 260,00
Mês 9	R\$ 260,00
Mês 10	R\$ 260,00
Mês 11	R\$ 260,00

Mês 12	R\$ 260,00
Total	R\$ 3.120,00
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário	Coordenação de projeto
Descrição	Coordenador geral do projeto
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.000,00
Mês 1	R\$ 3.000,00
Mês 2	R\$ 3.000,00
Mês 3	R\$ 3.000,00
Mês 4	R\$ 3.000,00
Mês 5	R\$ 3.000,00
Mês 6	R\$ 3.000,00
Mês 7	R\$ 3.000,00
Mês 8	R\$ 3.000,00
Mês 9	R\$ 3.000,00
Mês 10	R\$ 3.000,00
Mês 11	R\$ 3.000,00

Mês 12	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 36.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Analista administrativo/prestação de contas
Descrição	Administrador/prestador de contas do projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.500,00
Mês 1	R\$ 2.500,00
Mês 2	R\$ 2.500,00
Mês 3	R\$ 2.500,00
Mês 4	R\$ 2.500,00
Mês 5	R\$ 2.500,00
Mês 6	R\$ 2.500,00
Mês 7	R\$ 2.500,00
Mês 8	R\$ 2.500,00

Mês 9	R\$ 2.500,00
Mês 10	R\$ 2.500,00
Mês 11	R\$ 2.500,00
Mês 12	R\$ 2.500,00
Total	R\$ 30.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.500,00
Mês 1	R\$ 5.500,00
Mês 2	R\$ 5.500,00
Mês 3	R\$ 5.500,00
Mês 4	R\$ 5.500,00
Mês 5	R\$ 5.500,00
Mês 6	R\$ 5.500,00
Mês 7	R\$ 5.500,00
Mês 8	R\$ 5.500,00

Mês 9	R\$ 5.500,00
Mês 10	R\$ 5.500,00
Mês 11	R\$ 5.500,00
Mês 12	R\$ 5.500,00
Total	R\$ 66.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00


4. Despesas gerais

Item necessário	Óleo diesel
Descrição	Óleo diesel maquinas executoras dos serviços propostos
Anexo	Ver
Quantidade	4540
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 240,00
Mês 3	R\$ 3.000,00
Mês 4	R\$ 3.000,00
Mês 5	R\$ 3.000,00
Mês 6	R\$ 3.000,00
Mês 7	R\$ 3.000,00
Mês 8	R\$ 3.000,00
Mês 9	R\$ 3.000,00
Mês 10	R\$ 3.000,00
Mês 11	R\$ 3.000,00

Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 27.240,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Combustível
Descrição	Combustível veículo passeio.
Anexo	📎 Ver
Quantidade	1912
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 1.000,00
Mês 2	R\$ 1.000,00
Mês 3	R\$ 1.000,00
Mês 4	R\$ 1.000,00
Mês 5	R\$ 1.000,00
Mês 6	R\$ 1.000,00
Mês 7	R\$ 1.000,00
Mês 8	R\$ 1.000,00


Mês 9	R\$ 1.000,00
Mês 10	R\$ 1.000,00
Mês 11	R\$ 1.000,00
Mês 12	R\$ 1.087,00
Total	R\$ 12.087,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Locação Veículo passeio
Descrição	Locação
Anexo	 Ver
Quantidade	85
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 3.045,00
Mês 2	R\$ 2.250,00
Mês 3	R\$ 2.250,00
Mês 4	R\$ 2.250,00
Mês 5	R\$ 2.250,00

Mês 6	R\$ 2.250,00
Mês 7	R\$ 2.250,00
Mês 8	R\$ 2.250,00
Mês 9	R\$ 2.250,00
Mês 10	R\$ 2.250,00
Mês 11	R\$ 2.250,00
Mês 12	R\$ 2.250,00
Total	R\$ 27.795,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Diárias
Descrição	Diárias
Anexo	Ver
Quantidade	90
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.000,00
Mês 1	R\$ 3.000,00
Mês 2	R\$ 3.000,00

Mês 3	R\$ 3.000,00
Mês 4	R\$ 3.000,00
Mês 5	R\$ 3.000,00
Mês 6	R\$ 3.000,00
Mês 7	R\$ 3.000,00
Mês 8	R\$ 3.000,00
Mês 9	R\$ 3.000,00
Mês 10	R\$ 3.000,00
Mês 11	R\$ 3.000,00
Mês 12	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 36.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Mobilização/fiscalização
Descrição	Mobilizador /fiscalização durante execução do projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 3.000,00
Mês 3	R\$ 3.000,00
Mês 4	R\$ 3.000,00
Mês 5	R\$ 3.000,00
Mês 6	R\$ 3.000,00
Mês 7	R\$ 3.000,00
Mês 8	R\$ 3.000,00
Mês 9	R\$ 3.000,00
Mês 10	R\$ 3.000,00
Mês 11	R\$ 3.000,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 30.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Educador ambiental

Descrição	Educador ambiental Mapeamento participativo
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 1.500,00
Mês 9	R\$ 1.500,00
Mês 10	R\$ 1.500,00
Mês 11	R\$ 1.500,00
Mês 12	R\$ 0,00

Total	R\$ 6.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.000,00
Mês 1	R\$ 7.045,00
Mês 2	R\$ 9.490,00
Mês 3	R\$ 12.250,00
Mês 4	R\$ 12.250,00
Mês 5	R\$ 12.250,00
Mês 6	R\$ 12.250,00
Mês 7	R\$ 12.250,00
Mês 8	R\$ 13.750,00
Mês 9	R\$ 13.750,00
Mês 10	R\$ 13.750,00
Mês 11	R\$ 13.750,00
Mês 12	R\$ 6.337,00

Total	R\$ 139.122,00
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Item necessário	Lanche
Descrição	Eventos do projeto
Anexo	Ver
Quantidade	3
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 4.283,00
Mês 2	R\$ 2.434,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 4.283,00
Total	R\$ 11.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 4.283,00
Mês 2	R\$ 2.434,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 4.283,00
Total	R\$ 11.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Item necessário	Serviço de mídia
Descrição	Divulgação em mídias digitais
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 1.115,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 1.115,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 1.115,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 1.117,00

Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.462,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Identidade visual e diagramações de produtos
Descrição	Identidade visual e diagramação.
Anexo	📎 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 2.433,00
Mês 2	R\$ 5.677,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00


Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 8.110,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Banner
Descrição	Impressão de Banner
Anexo	Ver
Quantidade	4
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 453,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 453,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Camisas personalizadas
Descrição	Impressão de camisas personalizadas.
Anexo	Ver
Quantidade	15
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 544,00
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 544,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Folder
Descrição	Impressão de folder.
Anexo	 Ver
Quantidade	250

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 366,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 366,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Mapas
------------------------	-------

Descrição	Impressão de mapas plastificados.
Anexo	Ver
Quantidade	50
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 450,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00

Total	R\$ 450,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 4.246,00
Mês 2	R\$ 6.792,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 1.115,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 1.115,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 1.117,00
Mês 12	R\$ 0,00

Total	R\$ 14.385,00
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	Impostos e tarifas.
Descrição	Tarifas e cesta de serviços bancários.
Anexo	Ver
Quantidade	12
Estimativa de gastos mensais	R\$ 322,00
Mês 1	R\$ 322,00
Mês 2	R\$ 322,00
Mês 3	R\$ 322,00
Mês 4	R\$ 322,00
Mês 5	R\$ 322,00
Mês 6	R\$ 322,00
Mês 7	R\$ 322,00
Mês 8	R\$ 322,00
Mês 9	R\$ 322,00
Mês 10	R\$ 322,00
Mês 11	R\$ 322,00

Mês 12	R\$ 259,57
Total	R\$ 3.801,57
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 322,00
Mês 1	R\$ 322,00
Mês 2	R\$ 322,00
Mês 3	R\$ 322,00
Mês 4	R\$ 322,00
Mês 5	R\$ 322,00
Mês 6	R\$ 322,00
Mês 7	R\$ 322,00
Mês 8	R\$ 322,00
Mês 9	R\$ 322,00
Mês 10	R\$ 322,00
Mês 11	R\$ 322,00

Mês 12	R\$ 259,57
Total	R\$ 3.801,57
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

9. PDO

Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
R\$ 21.656,00	R\$ 24.798,00	R\$ 18.332,00	R\$ 19.447,00	R\$ 18.332,00	R\$ 19.447,00	R\$ 18.332,00

1. Despesas indiretas	R\$ 3.120,00	1.31%
2. Pessoal	R\$ 66.000,00	27.80%
3. Encargos sociais	R\$ 0,00	0.00%
4. Despesas gerais	R\$ 139.122,00	58.60%
5. Eventos	R\$ 11.000,00	4.63%
6. Comunicação	R\$ 14.385,00	6.06%
7. Impostos e tarifas	R\$ 3.801,57	1.60%
8. Materiais e equipamentos	R\$ 0,00	0.00%
9. PDO	R\$ 0,00	0.00%
Total	R\$ 237.428,57	100%

Gasto total por área



tc - Pró Veredas em Três Marias-MG. Recuperação de Veredas no Cerrado Mineiro com infiltração das chuvas.pdf

Documento número #ed373da7-1eed-44b4-ac0c-7c74938f7ae4

Hash do documento original (SHA256): f749c2b72c3bd938fcb10fac90c35b52422e1369d84882cf1c7db117fe5b04a2

Assinaturas

✓ **Aline Seoane Resende Paulino**

[Redacted]

Assinou como interveniente em 14 abr 2026 às 09:14:35


CLIK REPRODUÇÃO PROIBIDA
14/04/2026 09:14:37

Aline Seoane Resende Paulino

✓ **Anna Beatriz Abreu Otoni**

[Redacted]

Assinou como testemunha em 09 abr 2026 às 11:51:31



Anna Beatriz Abreu Otoni

✓ **Gilson César Nogueira**

[Redacted]

Assinou como parte em 08 abr 2026 às 17:27:05

Log

- 08 abr 2026, 16:57:52 Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número ed373da7-1eed-44b4-ac0c-7c74938f7ae4. Data limite para assinatura do documento: 08 de maio de 2026 (16:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 abr 2026, 17:00:05 Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 08 de maio de 2026 (11:50).
- 08 abr 2026, 17:00:05 Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e [Redacted].

-
- 08 abr 2026, 17:00:05 Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].
- 08 abr 2026, 17:00:05 Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: pedeurucum@gmail.com para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gilson César Nogueira.
- 08 abr 2026, 17:27:05 Gilson César Nogueira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail pedeurucum@gmail.com. [REDACTED]. IP: 187.20.89.236. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.87306466294628 e longitude -43.92294712790289. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1418.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 abr 2026, 11:51:31 Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ba3409(...), vide anexo manuscript_10 mar 2026, 15-20-01.png. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1418.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 abr 2026, 09:14:35 Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...), vide anexo blob. IP: 187.1.63.44. Componente de assinatura versão 1.1421.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 abr 2026, 09:14:37 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ed373da7-1eed-44b4-ac0c-7c74938f7ae4.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ed373da7-1eed-44b4-ac0c-7c74938f7ae4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 14 abr 2026 às 09:14:35

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...)



Aline Seoane Resende Paulino
blob

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 09 abr 2026 às 11:51:31

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ba3409(...)



Anna Beatriz Abreu Otoni
manuscript_10 mar 2026, 15-20-01.png